

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA****Aviso n.º 21789/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Presidente da Câmara, datados de 30 de Junho de 2008 foram renovados ao abrigo do Código de Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por urgente conveniência de serviço, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, por um ano com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008 com os seguintes trabalhadores:

Técnico Superior de 2.ª Classe:

Raquel Carla Aires Alves.

Técnico de 2.ª Classe:

Paula Cristina Pinto Mesquita.

Assistente Administrativo:

João Alexandre Sol Teixeira.

Auxiliar de Acção Educativa:

Hélder Damiro dos Anjos Botelho;  
Paula Alexandra de Sousa Batista.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Goreti de Sousa Catita Pinheiro;  
Helena Maria Lopes Lourenço Morais.

Cantoneiro de Limpeza:

Fernando José Moutinho.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300624131

**Aviso n.º 21790/2008**

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que, por seu despacho datado de 31 de Julho de 2008, e a pedido do interessado, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 23 de Junho de 2008, com Marcelo Batista Teixeira, como vigilante florestal, com efeitos a 01 de Agosto de 2008.

5 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300628311

**Aviso n.º 21791/2008**

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Por despacho datado de 28 de Julho de 2008, para o exercício das funções de sapedores florestais, pelo período de doze meses com início em 01 de Agosto de 2008:

Alexandre Ribeiro Marques;  
Carlos Alberto Gomes Esteves;  
Carlos Manuel Santos Gomes;  
César Lopes de Sousa Lourenço;  
Lindorfo José Alves.

Por despacho datado de 6 de Junho de 2008, para o exercício de vigilantes florestais, pelo período de quatro meses com início em 17 de Junho de 2008:

António Fernando da Silva Lopes;  
António Manuel Ribeiro;  
Carlos António Paula;  
Clemente Neves Alves;  
Gorete Maria Borges Merêncio Lagoa;  
Luís Carlos Marçal Alves;  
Nuno Miguel Barroso Fernandes.

Por despacho datado de 06 de Junho de 2008, para o exercício de vigilantes florestais, pelo período de quatro meses com início em 23 de Junho de 2008:

Marcelo Batista Teixeira.

5 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300628822

**CÂMARA MUNICIPAL DE NISA****Aviso n.º 21792/2008**

**Concurso interno de acesso circunscrito para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira de gestão, do grupo de pessoal técnico profissional**

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que, por meu despacho de 05 de Agosto de 2008, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da Carreira de Gestão, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 316, do quadro de pessoal do Município de Nisa, a funcionária Elisa Maria Reizinho Carita Marques, classificada em 1.º lugar, no concurso desta Câmara Municipal, cuja abertura foi publicitada na Ordem de Serviço n.º 01/2008, de 18 de Julho.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de contas).

5 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

300627867

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****Aviso n.º 21793/2008**

**Loteamento para habitação social — A da Gorda  
Discussão pública**

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, que foi decidido por despacho de 24 de Julho do presente ano, conforme o determinado no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua actual redacção e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e suas alterações, proceder a abertura do período de discussão pública, relativo à proposta do loteamento para habitação social, sito em A da Gorda, freguesia de Santa Maria, deste concelho, que consiste na implantação de 10 fogos de habitação a custos controlados, promovido pelo município de Óbidos, com sede em Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos.

Para o efeito, a referida proposta de loteamento estará disponível na secção de obras desta Câmara, no edifício dos Paços do Concelho, por um período de 15 dias, todos os dias úteis durante o horário de expediente das 9h às 16h, com início após publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-los à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregá-las directamente no Sector de Expediente Geral da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300623005

**Aviso n.º 21794/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de despacho do Presidente da Câmara, de 31 de Julho de 2008, no uso da competência conferida no n.º 2, alínea a), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de